



Petrolino

ACORDO COLETIVO DO SISTEMA PETROBRÁS

Ano X | nº 94 | Agosto 2022

Grande Assembleia, sábado, dia 27/08, às 09 horas, no CEPE 2004

Direção da Petrobrás continua atacando a categoria e quer tirar os aposentados e pensionistas da AMS. É hora de dizer basta!

O Conselho Deliberativo (CD) da Federação Única dos Petroleiros (FUP), reunido nos dias 18 e 19/08, decidiu indicar a rejeição da terceira contraproposta da direção da Petrobrás porque não atende às reivindicações da categoria. Os indicativos do CD da FUP serão deliberados em Assembleias dos trabalhadores do Sistema Petrobrás, em todo o Brasil.

Para a direção da Federação, é preciso que haja mais avanços para que seja possível assinar o novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Além da rejeição da terceira contraproposta, o CD da FUP decidiu indicar, para as Assembleias dos Sindicatos filiados, a aprovação da proposta de: 1-prorrogação do atual ACT 2020/2022, até o fim da negociação do novo Acordo; 2- garantia da data base em 1º de setembro; 3- retomada da negociação com o RH do Sistema Petrobrás priorizando 5 pontos que atacam o

ACT vigente, entre eles, a continuidade do descumprimento do ACT com relação à margem de 13% para descontos da AMS, promovendo descontos abusivos. Outro ponto diz respeito ao ataque à organização sindical com asfixiamento



e redução da atuação dos sindicatos (contribuição assistencial e liberações dos dirigentes sindicais).

Também vamos deliberar na Assembleia, formas de mobilizações, conforme aprovado no Ato / Assembleia anterior, realizado no dia 02/08, em frente ao Edifício Suarez Trade, em Salvador.

Apesar da gestão da Petrobrás voltar atrás na tentativa de desmontar

por completo o nosso ACT, como havia sinalizado nas duas contrapropostas anteriores, ainda continua impondo perdas para os aposentados e pensionistas.

Nenhum ponto da pau-

ondo mantê-lo de acordo com os termos atuais.

Diante desta postura autoritária da direção da Petrobrás, o CD da FUP não poderia tomar outra decisão que não fosse a rejeição desta terceira contraproposta que continua sendo indecente. Por isso, a direção do Sindipetro Bahia convoca os aposentados, aposentadas e pensionistas para participar de uma grande Assembleia, no sábado, dia 27 de agosto, às 9 horas, no CEPE 2004 (Av. Octávio Mangabeira, 4099 - Jardim Armação).

A presença de todos e todas é muito importante.

Depende de nós dar um basta a essa situação caótica e desumana. Todos (as) à **ASSEMBLEIA, SÁBADO, DIA 27 DE AGOSTO, ÀS 09 HORAS, NO CEPE 2004.**



Confira no verso o comparativo da nossa Pauta de Reivindicações ao próximo Acordo Coletivo de Trabalho e a terceira contraproposta da direção da Petrobrás que ainda não atende à categoria.

Criminosos tentam enganar a categoria pedindo dinheiro para liberação do pagamento de precatórios do FGTS. Não caia nessa. É golpe!

ITEM	Pauta de Reivindicações (FUP e Sindicatos filiados)	Contraproposta da direção da Petrobrás
Reajuste de benefícios	<ul style="list-style-type: none"> - Repactuados: IPCA (setembro/21 à agosto/22) - Não repactuados : INPC (setembro/21 à agosto/22) + perdas inflacionárias (desde 2016) 	- Repactuados e Não repactuados: IPCA acumulado de setembro/21 à agosto/22
Claúsulas da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de todas as cláusulas - Inclusão de novas cláusulas - Exclusão de qualquer cláusula referente a APS 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Custeio na AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Relação de custeio 70x30 - Parcelamento em 12 meses da contribuição extra de novembro (13º) 	- Manter as cláusulas do atual ACT: 60% x 40% e contribuição extra em novembro (13º)
Reajuste da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Fim do índice VCMH - Índice definido na Comissão da AMS 	- Manter o índice VCMH
Equacionamento da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Fim do equacionamento - Devolução dos valores do equacionamento de 2020 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Saldo devedor da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Auditoria externa independente para apuração do valor correto - Devolução dos valores cobrados que não forem comprovados - Excluir despesas anteriores aos últimos cinco anos 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Margem consignável da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - 13% para todos os beneficiários 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Descontos da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Limitar os descontos do BF - Benefício Farmácia a margem consignável 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Forma de desconto da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Folha de pagamento dos salários - Boleto bancário nas situações definidas na Comissão da AMS - Limite de desconto: 13% 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Suspensão da AMS	<ul style="list-style-type: none"> - Não há, exceto em alguns casos de inadimplência após 60 dias consecutivos (boleto bancário) 	- Manter as cláusulas do atual ACT
Vigência do próximo ACT	<ul style="list-style-type: none"> - 01/09/2022 à 31/08/2024 (02 anos) 	- 01/09/2022 à 31/08/2023 (01 ano)